



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51/2015

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 31909100000 – Sentenças judiciais – Ficha 04 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dotação orçamentária 010001.0103100023.001 – construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal, 44905100000 – obras e instalações – Ficha 23 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Para cobertura do recurso conforme disposto no presente artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária: 090001.1339200162.027 – Fortalecimento da cultura local – Elemento de despesa 33904100000 – Contribuições conforme Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST

Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING

Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI

1º Secretário

GILMAR CANAL

2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST

2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo devolver ao Poder Executivo a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), antes do encerramento do exercício financeiro.

O motivo da devolução é a grave crise financeira por que passam todos os entes públicos, onde a queda da arrecadação compromete a execução de vários projetos que são de fundamental importância para o desenvolvimento do município.

Diante da relevância exortamos os pares que aprovem a matéria.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST

Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING

Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI

1º Secretário

GILMAR CANAL

2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST

2º Secretário